PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1321 de 19/03/99

DECRETO Nº 9655/99
de 19 de março de 1999

Dispõe sobre a anulação do ato administrativo que concedeu Inscrição Municipal à RAJA – Transportes, Logística e Distribuição Ltda.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e tendo em vista que ficou apurada irregularidade na concessão da Inscrição Municipal nº 110390/3, através do processo nº 059.997-9/98, e

Considerando que o ato administrativo não atendeu ao que dispõe a Lei 3910/90;

Considerando que a empresa ciente de que deveria apresentar Contrato de Locação em seu nome e mesmo depois de notificada não o fez, e

Considerando finalmente o que ficou decidido no processo administrativo nº 010926-5/99, que trata da anulação do ato administrativo que concedeu a referida Inscrição Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado nulo o ato administrativo que concedeu a Inscrição Municipal nº 110390/3 em nome de RAJA Transportes, Logística e Distribuição Ltda., estabelecida na Rua Koichi Matsumura, nº 172, Jardim América, cuja atividade principal é a exploração de serviços e agenciamento de transportes rodoviários, logística e distribuição de cargas em geral.

Art. 2º. Em conseqüência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica interditado o referido estabelecimento nos termos do que dispõem os artigos 348 e 365 da Lei Municipal nº 1566/70 alterada pela Lei Municipal nº 3208/86.

Art. 3º. O Departamento de Receita deverá proceder a imediata baixa do cadastro da referida empresa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. DECRETO 9655/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI 99/5-010926.